DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1609 | Página 1 de 5 | Quarta-feira, 02 de outubro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA JETHAPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATO N° 161/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO

2.1. Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 22 de setembro de 2022, ordem de serviço de 03/10/2022, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 04/10/2024 a 04/10/2025.

2.2. Conforme item 03.14 do contrato: *"Após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta."* Variação acumulada do INPC/IBGE: 3,71%. O reajuste será a partir de 04/10/2024.

2.3. Valor do termo aditivo: R$ 1.273.678,80 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 1 de outubro de 2024.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Outros Atos

ANEXO I

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor FERNANDO DONIZETE SILVA – CNPJ: 54.302.381/0001-92, referente ao serviço de conserto de máquina de lavar roupas da EMEI Profº Edina de Paula Hyssa Luiz, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) com vencimento inicial para 17 de setembro de 2024.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Secretária de Educação

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-069 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº. 05 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL**, representado por seu superintendente **FREDERICO RESENDE MANGO**, nos termos do Decreto nº. 039, de 24 de março de 2017, e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela Diretora Executiva **DÉBORA BOTELHO ALVAREZ**, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Diretora Executiva do Impral **Débora Botelho Alvarez**, ocupante do cargo comissionado, Portaria Impral nº 009, de 05 de novembro de 2008, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, compreendendo o período de **07/10/2024 até 21/10/2024**, referente ao período concessivo 2020/2021.

Art. 2º. Providencie a Diretoria Executiva medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas nesta Portaria, dando-se ciência ao setor Contábil deste Autarquia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Altinópolis/SP, 01 de outubro de 2024.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL
Frederico Resende Mango
Superintendente
Matrícula nº 2132

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1609 | Página 3 de 5 | Quarta-feira, 02 de outubro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA –
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais | SUS – Sistema Único de Saúde
Período: 2° quadrimestre de 2024
Data: 24/09/2024 – 18h30min

Ata da Audiência Pública, realizada aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024), terça-feira, com o objetivo de análise popular dos relatórios quadrimestrais **referente ao período do 2º quadrimestre de 2.024**: **- Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Relatórios do Sistema Único de Saúde SUS,** em cumprimento às determinações contidas no Art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e Art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Audiência designada pelo Ato da Presidência nº 01, de 17 de janeiro de 2.024 - ***Calendário anual (2024) – Audiências Públicas***, publicado no Diário Oficial do Município em 18.01.2024. Em conformidade com as boas práticas em prol da participação cidadã, a Câmara Municipal, visando garantir uma audiência pública com ampla participação da sociedade civil, tomou todas as medidas necessárias, tendo realizada a ampla e prévia divulgação do documento convocatório com especificação clara da matéria a ser debatida, o local e o horário, este último cuidadosamente estabelecido fora do horário comercial, para assegurar acessibilidade a todos os cidadãos. Além disso, foi assegurado o livre acesso aos cidadãos interessados, a sistematização das contribuições recebidas e o compromisso de dar publicidade aos resultados da audiência, garantindo a devida resposta às propostas apresentadas pela população. A convocação e o convite foram publicados no Diário Oficial do Município em 10.09.2024 e também no site oficial. Visando assegurar a participação popular nas audiências e proporcionar maior transparência da gestão fiscal, respeitando o princípio da transparência da gestão fiscal e incentivo à participação popular ativa, oriundos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e também da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. A presente Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelo canal Oficial da Câmara no Youtube, através do link: https://youtube.com/live/T1Egxl248Qs?feature=share, tendo sido propiciado a possibilidade de formulação de apontamentos pela população por meio do *chat* da transmissão, assegurando-se seu encaminhamento aos responsáveis para os devidos esclarecimentos. Foram encaminhados e devidamente protocolados o Ofício nº 006/2024 ao Sr. Prefeito Municipal e o Ofício nº 007/2024 à Secretaria Municipal de Saúde, ambos informando sobre o calendário anual (exercício 2.024) das designações de Audiências Públicas do ano todo, e o Ofício nº 061/2024 ao Sr. Prefeito Municipal e o Ofício nº 062/2024 à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a designação de servidor(es) para fazer(em) as explicações na Audiência Pública, devendo estes comparecer(em) presencialmente. O Sr. Presidente da Câmara, José Carlos Cristino da Silva deu início a presente audiência cumprimentando a todos os presentes e informando que a participação popular na presente audiência se daria de forma ativa, sendo que, para tanto, fez a designação de que o Serviço de Informação ao Cidadão-SIC e a Ouvidoria da Câmara, se fizesse presente na Audiência para fazer a recepção dos questionamentos da população e o encaminhamento aos responsáveis pelas respostas às demandas apresentadas, feitos pelos canais de transmissão ou pelo WhatsApp da Câmara – número: (16) 9.9996-3081. No presente ato, o SIC da Câmara se fez representar pelo servidor Roberto Leite.

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais:

Na data de 23/09/2024, foi enviado pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal para a Secretaria da Câmara, o documento intitulado: "RELATÓRIO QUADRIMESTRAL – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS – 2º Quadrimestre de 2024 (janeiro a agosto)", disponível no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=8720, Foram abordados, no Relatório Quadrimestral, os seguintes tópicos:

Balanço orçamentário – consolidado da receita (Prefeitura, Câmara e Impral) prevista para o ano de 2024 foi de R$ 111.535.604,69 e a realizada até o 2º quadrimestre de 2024 foi de R$ 83.188.311,77; Balanço orçamentário – consolidado da despesa (Prefeitura, Câmara e Impral) o demonstrativo consolidado constou que o total da despesa prevista para 2024 foi de R$ 116.109.080,03 e a despesa do 2º quadrimestre de 2024 foi de R$ 72.086.431,21; Balanço orçamentário – resultado (Prefeitura, Câmara e Impral) O Resultado do Balanço foi de "Superávit Orçamentário (momentâneo) " (R$ 11.101.880,56); Restos a pagar – saldo: R$ 160.141,54; Despesa com pessoal – percentual da despesa com pessoal na RCL: 42,84% (R$ 44.689.259,49);Gastos na Educação: 24,96% (R$ 13.894.923,34); Gastos com remuneração dos profissionais do Magistério e outras despesas do FUNDEB foram de R$ 12.112.228,43 (101,41%).Demonstrativo da dívida - Saldo devedores (31/08/2024): IMPRAL: R$ 256.512,97; INSS: R$ 804.108,49.

Após a exposição, o Presidente José Carlos Cristino pediu esclarecimentos sobre "despesas pagas mas não liquidadas", sendo respondido pela Sra. Roseli que o pagamento de Órgãos Públicos se dá mediante as despesas Liquidada, Empenhada e Paga, esclarecendo que a despesa empenhada é aquele que o Órgão já se comprometeu com o fornecedor de alguma forma (através de contratos e

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

valores estimados) para o exercício daquele ano. O liquidado se dá mediante a nota fiscal e a finalização do serviço do fornecedor. E o pago quando sai efetivamente o dinheiro do caixa do Executivo, para pagar o fornecedor. As despesas pagas mas não liquidadas quer dizer que o dinheiro ainda não saiu do caixa do Executivo, mas o valor está reservado para aquela despesa para ser paga.

A vereadora Ana Frighetto solicitou esclarecimentos sobre os 101% gastos na educação com a remuneração, sendo esclarecido pela Sra. ROSELI que quando se trata do FUNDEB, a despesa já foi liquidada, ou seja, houve o comprometimento da folha de pagamento, porém os impostos do IMPRAL, INSS e FGTS da folha do mês só é paga no mês seguinte, sendo assim, o dinheiro não saiu do caixa do Executivo, sairá no mês seguinte.

Relatórios do Sistema Único de Saúde SUS:

Na data de 24/09/2024, a Secretaria de Saúde enviou o arquivo intitulado "PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2024. 24/09/2024 Avaliação do Cumprimento das metas fiscais", disponível no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=8726 e "RECURSOS DA SAÚDE 2º Quadrimestre de 2024", disponibilizado no link: https://altinopolis.siscam.com.br/arquivo?Id=8727 Foram abordados pela Sra. Roseli, o que segue:

"RECURSOS DA SAÚDE - 2º Quadrimestre de 2024": Receita para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde - Receitas Realizadas até o 2º Quadrimestre: 54.574.849,27; Despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) – recursos próprios - Liquidadas até o 2º Quadrimestre R$ 14.501.299,63; Aplicação mínima em ações da saúde (Conf. EC 29) – recursos próprios - Percentual Aplicado com Saúde 26,57 % (R$ 14.499.465,31); Receitas adicionais para financiamento da saúde - Recursos Federais e Estaduais; Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Previsão para 2024 R$ 5.997.666,01 - Receitas Realizadas até o 2º Quadrimestre R$ 5.397.289,00; Despesas por fonte de recurso e subfunções - Recursos Federais - Despesas Liquidadas até o 2º Quadrimestre R$ 4.020.243,37; Recursos Estaduais – R$ 693.971,23; RESUMO GERAL – Despesas Liquidadas até o 2º Quadrimestre - Aplicação de Recursos na Saúde - Recursos Próprios (R$ 14.501.299,63); Recursos da União (R$ 4.020.243,37); Recursos do Estado (R$ 693.971,23); Total: R$ 19.215.514,23.

Após a exposição, a Vereadora Ana Frighetto questionou aonde é feito as aplicações financeiras da saúde, sendo respondida pela Sra. Roseli que a maior parte fica nos bancos oficiais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, e que em outros bancos fica somente recursos próprios de algumas coisas específicas, enquanto que recursos de Saúde e Educação é só em bancos oficiais.

"PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2024."

Foram abordados os seguintes itens:

A Prestação de Contas foi apresentada e aprovada pelos Conselheiros de Saúde no dia 23/09/2024. Atenção primária à saúde – Atenção básica - Consultas de nível médio, técnico e superior oferecidas na Atenção Primária - Procedimentos Realizados na Atenção Primária à Saúde – Produção do CEO - Centro de Fisioterapia – Consultas de Especialidades – Assistência Farmacêutica - Imunização - Vacinação Animal – Dados Epidemiológicos: Dengue total 314 casos confirmados; H1N1 1 caso confirmado – Controle de vetores – Procedimentos da Vigilância Sanitária – SAMU – Transporte em Saúde – Espaço terapêutico/Melhor em casa; CONTRATUALIZAÇÃO HMA - CONVÊNIO 001/2024, Valor total do Convênio R$ 8.950.800,00. Valor Mensal R$ 745.900,00 - Ações em saúde.

Após a exposição, a vereadora Ana Frighetto solicitou um esclarecimento referente as visitas realizadas em casa onde haviam moradores, que foi realizado 8078 no 1° quadrimestre e 4060 no 2° quadrimestre, e as visitas não atendidas caiu de 6760 para 3674. A Sra. Miriã Pires respondeu que é sazonal e por conta do frio acaba diminuindo, sendo da época e que todos os anos são assim. A vereadora também questionou sobre a falta de médico no Melhor em Casa e se tem previsão de quando vai ter. A Sra. Miriã respondeu que tem que esperar passar o período eleitoral, que não pode contratar por conta da Lei. O munícipe e servidor da Câmara Municipal de Altinópolis, Sr. Roberto Leite, apresentou a situação que foi passada a ele e aos vereadores, que no dia 09 de Setembro ligou na vigilância sanitária e falou com uma funcionária, passando a reclamação da quantidade enorme que está de pernilongos do lado de fora das casas, sendo informado que já havia sido feito uma verificação no Bairro do Salim Calil e de que o problema não estava nas casas, que as mesmas já haviam sido verificadas. Em sequência, ele questionou a possibilidade de o foco ser nas fontes da praça, sendo respondido que "a princípio não, pois estão jogando remédio naquelas águas" e a mesma se disse que ficaria de fazer a verificação novamente e dar um retorno, o que não aconteceu. Pedindo para que deem um destaque nessa situação que está acontecendo no bairro Salim Calil. A vereadora Ana acrescentou que no mesmo dia um morador do bairro comentou com ela, e que ela ligou para o Dirceu que disse que passaria para o Sr. Felipe para estar verificando, após um tempo o mesmo morador tornou a reclamar que havia bueiros do bairro Jardim Helena que estão entupidos. A vereadora informou ao Dirceu que ficou de reiterar com o Sr. Felipe para que desse uma olhada nesse problema. A Sra. Miriã respondeu que a Sra. Giane informou que acharam um foco e que era ali no Parque Ecológico, mas que ficaria de levantar essa demanda e estar confirmando com mais exatidão para estarem tentando resolver o mais breve possível. O presidente José Carlos Cristino ratificou a importância dessa situação e da tomada de providências urgentes. Fizeram-se presentes os vereadores: ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, ÉDER ROGÉRIO MATIAS, JOSÉ CRISTINO DA SILVA, E SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, os

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

servidores do Poder Executivo, Roseli Zorzenon Inhauser, MIRIÃ PIRES, GIANI CAVALCANTE e os servidores do Poder Legislativo, ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE e ALINE FARIA DE OLIVEIRA. Os referidos arquivos foram divulgados, na íntegra, em meio eletrônico de amplo acesso público, com destaque na descrição do vídeo da transmissão, ao vivo, contendo todas as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, os montantes e fontes de recursos aplicados no período, as recomendações, determinações e toda a amplitude de oferta dos serviços públicos. Foi amplamente oportunizado aos munícipes a possibilidade apresentarem sugestão, dúvida ou algum pedido de esclarecimento, utilizando os canais oficiais do Poder Legislativo, inclusive o *chat* da transmissão ao vivo. Todos os apontamentos foram devidamente respondidos pelos servidores do Poder Executivo. Eu, Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo da Câmara, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública e Ouvidoria do Poder Legislativo, lavro para constar a presente ata, a qual, depois de lida e considerada de conformidade com os trabalhos realizados, vai assinada por mim e pelo Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo
José Carlos Cristino da Silva
Presidente da Câmara

.....